



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GP/DJ N. 5, DE 18 DE AGOSTO DE 2009

Dispõe sobre a suspensão das atividades e dos prazos processuais da Turma Recursal de Juiz de Fora no período de 3 a 9 de setembro de 2009.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a mudança da Turma Recursal de Juiz de Fora para as novas instalações;

CONSIDERANDO a impossibilidade de funcionamento da referida unidade no período da mudança,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, no período de 3 a 9 de setembro do corrente ano, as atividades, o atendimento ao público e os prazos processuais dos processos que tramitam na Turma Recursal de Juiz de Fora.

Publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2009.

CAIO LUIZ DE ALMEIDA VIEIRA DE MELLO
Vice-Presidente Judicial, no exercício da Presidência

(DEJT/TRT3 21/08/2009)